



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 26.446.617-2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026 - SRP

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

FISCAL DE CONTRATO: DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EQUIPE DO PREGÃO:

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR – PORTARIA 001/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2026.

LOCAL: www.blcompras.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026 – COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente naquilo que couber, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel: (42) 2018-1122 – por ESCRITO: no endereço supracitado, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para início da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.1 Especificações do objeto

2.1.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$358.304,88 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21

ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI: Minuta de Contrato

ANEXO XII: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

5.4 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens da Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens da Cota Reservada – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º- E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no item principal.

5.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.5.1 Que não se enquadrem como ME e EPP para o lote 02;

5.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.6 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que apresentem, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder, que será a responsável por representar o consórcio perante a Administração Pública;
- c) Apresentação dos documentos de habilitação individual de cada uma das empresas integrantes do consórcio, no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação jurídica;
- d) Declaração expressa de responsabilidade solidária de todas as consorciadas pelos atos praticados sob o consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual.

5.6.2. Fica vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada na presente licitação.

5.6.3. No que tange à Qualificação Técnica (conforme as regras do art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Será admitido o somatório dos atestados de capacidade técnica das empresas consorciadas para fins de atendimento quantitativo das exigências do Termo de Referência;
- b) As exigências de regularidade e licenças sanitárias específicas da ANVISA (como a AFE) deverão ser atendidas pela(s) empresa(s) consorciada(s) que executará(ão) efetivamente a atividade regulada (envasamento, distribuição ou transporte do oxigênio).

5.7 DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.7.1 Para fins de participação neste Pregão Eletrônico, os licitantes deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL Compras (www.bllcompras.org.br), conforme as regras e procedimentos estabelecidos pela própria plataforma. O credenciamento implica na aceitação das condições de uso do sistema e na responsabilidade pelos atos praticados.

5.7.2 Os documentos de habilitação, conforme listados no ANEXO III deste Edital, serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor da fase de lances, após o julgamento da proposta, mediante convocação pelo sistema, no prazo estabelecido no edital. O Pregoeiro convocará o licitante para o envio de tais documentos por meio da plataforma BLL Compras, em campo próprio, no prazo e condições estabelecidos no item 9.27 deste Edital.

5.7.3 É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma BLL Compras e acompanhar as comunicações do Pregoeiro durante todo o processo licitatório.

5.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 9.23, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1. produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

9.24.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25. Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens 9.23 e 9.24, será realizado sorteio, por meio do sistema eletrônico, entre os licitantes empatados, observadas as regras e procedimentos disponibilizados pela plataforma.

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, no prazo de 03 (três) horas (podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do licitante ou a critério do Pregoeiro ou Agente de Contratação ou Comissão de Contratação) anexe(m) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação quando não inseridos na plataforma.

9.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação do serviço ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e o serviço, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.28 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa dos serviços**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos serviços;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo da prestação de serviços;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observado o prazo para a prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2 Os documentos de habilitação constam no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme Lei 14.133/21).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤ 15.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, (conforme Lei 14.133/21).

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis (conforme Lei 14.133/21).

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, caso necessário, se houver alteração nas propostas.

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1 e 15.2.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira comunicará a data e horário da fase de manifestação de recursos, a qual durará 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 2018-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente registrado.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As sanções possíveis de aplicação são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79 de 26 de junho de 2025:

I – advertência;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Porto Amazonas pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.3 A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 e outras disposições desse mesmo artigo da Lei 14.133/21 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.4 A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica.

18.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, via meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

19.1.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram o registro de preços. A prorrogação poderá compreender o saldo remanescente da ata ou a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1.5. É vedada, durante a vigência ou na prorrogação da Ata de Registro de Preços, a inclusão de novos itens, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo XI;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

20 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1 O contrato deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser estendido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2 Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde; deverá ser entregue no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.º Roberto Saraiva Osorio de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde, alguns serão entregues no interior do município pela empresa ganhadora sem ônus para a administração; O prazo de entrega será no máximo 02 (dois) dias, após a emissão da requisição de compra;

20.3 A contratada deverá realizar as entregas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas até 12:00 e das 13:00 horas até as 17:00 horas, mas eventualmente em casos emergenciais o Departamento solicitará entregas nos sábados e domingos e feriados, podendo neste caso, solicitar que o produto seja entregue no fim de semana ou feriados, com no máximo 12 horas para esta entrega.

20.4 A administração poderá ampliar ou reduzir as quantidades para atender os interesses públicos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

de acordo com os limites estabelecidos na Lei federal nº 14.133/2021.

20.5 A proponente vencedora se obriga entregar os itens em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

20.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

20.7 Caso a fabricação dos produtos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

20.8 Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

20.9 Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento de Saúde. Os materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

20.10 A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

20.11 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

20.12 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas. O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

20.13 A empresa ganhadora deverá ao entregar o produto na residência do paciente, com presença de um profissional escalado do Departamento, que fará a conferência e assinará a nota de saída da empresa, comprovante este emitido em duas vias; esta nota de saída deverá ser entregue no departamento pelo profissional escalado, para prestação de contas; não será pago quantitativo que não tenha assinatura de profissional escalado pelo departamento para este recebimento.

20.14 Tendo em vista que o Departamento de Saúde não dispõe de cilindros de oxigênio, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) fornecer os cilindros em comodato. Após o vencimento do contrato e total utilização do conteúdo (oxigênio comprimido), a empresa poderá recolhê-los novamente.

20.15 A empresa distribuidora deverá fornecer 10 (dez) Carrinhos para Transporte de Cilindro de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Oxigênio até 10 Litros ou de cilindro de até 3 litros com Velcro em comodato, conforme necessidade do departamento, que será disponibilizado para o paciente que faz uso de oxigenioterapia domiciliar, e que utilizará o carrinho para consultas fora do domicílio. A Empresa deverá trocar o carrinho sempre que ele apresentar desgaste próprio do uso devido.

20.16 A empresa distribuidora deverá apresentar documentos das empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais, a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprindo com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC nº 301/2019 e IN nº 38/2019.

20.17 A Empresa deverá utilizar para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, a Norma do INMETRO, através da ABNT NBR 12176:2010 estabelecendo as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação.

20.18 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

20.19 O oxigênio fornecido deverá ser de grau medicinal, devidamente envasado e identificado, atendendo às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.

20.20 Todos os cilindros disponibilizados em comodato deverão possuir identificação individual, incluindo, quando aplicável, número de série, capacidade, identificação do fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, devendo a contratada manter controle dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes.

20.21 O fornecimento destinado aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar será realizado de forma fracionada e conforme requisição do Departamento de Saúde, nos endereços previamente informados à contratada, inclusive em localidades do interior do Município, sem cobrança adicional de frete, deslocamento ou qualquer outra taxa.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de liquidação da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

22.1.1. Após o prazo mínimo de 1 ano (12 meses), e mediante requerimento formal do contratado, os preços contratuais poderão ser reajustados para mais ou para menos com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como data-base a data de apresentação da proposta da licitação, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.07.00	Outros Materiais/Produtos Destinados a Saúde
01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina a lei nº 14.133/21.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado via meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, telefone: (42) 2018-1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail	licitasaude@portoamazonas.pr.gov.br

1- Definição do objeto:

1.1. Abertura de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, podendo ser aditivado, de acordo com a necessidade deste Departamento, tanto em valores e quantitativos.

1.2. Tabela de quantidades a serem servidos adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UN
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato ano anterior	1812	CL

1.3. Tabela com valores de média, valores disponíveis em:

Mandaguari

<https://pncp.gov.br/app/atas/76285345000109/2026/162/1>

Balsa Nova

<https://pncp.gov.br/app/atas/76105527000142/2026/131/1>

Cidade Gaúcha

<https://pncp.gov.br/app/atas/75377200000167/2026/32/1>

Doutor Camargo

<https://pncp.gov.br/app/atas/76282714000100/2026/17/1>

Palmeira

<https://pncp.gov.br/app/atas/76179829000165/2026/139/1>

Conceição

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DmHV7VJYh2ziZPI9vnLenZGs_vxnStyq_JHMMk_4ChkBm56WnXWSJktZjrXhssltVUP9tl4hesSuzyNgNjVcDbvedXDJLUe3roUnEVdFfL79s%3D

Porto Amazonas

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIMGwEJGwJGDftMo_XmARM9Dw6v8RsSqMknjg5En_eyg4d4Emsc%2F3nj5Rdo4%2Fe2nfx030nOhShKT2VU4W%2F1NCZQQ_A0MMhQeCX%2Fqai56VgPCY%3D

São Miguel do Passa Quatro

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DuoYLL6Q285yAZlq5DuZYq2wE9u9l%2FKrjP5dySR4oZXtAmygCfiDnZT89_z98wf83AxnSR7aqagLVR2IJMZE0hQZVhZ7H0x6KuiDeQufxohA%3D

Alto Paraíso

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DR_MSRTWWhxql5vMgxEIKWo_O4%2Fm0nnQf9OQ6ed20VTGe%2F5etdD%2FB%2FbKEouNaoQ%2FWSVM8%2Fxl1q1AVBXJuZbsuaCdzAoQ%2FieQ70HrgIElvUToBY%3D

1.3.1. Quanto a cesta de preços para a Média Estimada realizamos vários orçamentos que também estão em anexo a este processo e disponíveis em:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Objeto	Mandag	Balsa	Gaúcha	Doutor	Palmeira	Conceição	Porto	Quatro	Alto	Menor Valor
01	Cilindro 10 m³	R\$400,70	R\$ 349,95	R\$240,70	R\$420,00	R\$345,32	R\$250,00	R\$197,74	R\$439,50	R\$367,60	R\$197,74

1.4. Tabela com valores finais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UN	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato – COTA PRINCIPAL	1359	CL	R\$197,74	R\$268.728,66
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato – COTA RESERVA	453	CL	R\$197,74	R\$ 89.576,22

1.6. Classificação do objeto: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio, objeto deste Estudo, se enquadra como serviço comum.

1.7. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

1.8. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Não se aplica

1.8. Valor total: Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição dos itens citados no Termo de Referência em anexo estimou-se o Valor Global: **R\$358.304,88 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O valor pode ser pago com a fonte 303.**

2- Justificativa:

2.1. Temos a necessidade de protocolar este processo antes do término do contrato com o fornecedor atual devido a estarmos ficando sem o item do cilindro de 10m³.

2.2. Considerando que a aquisição de oxigênio medicinal se faz necessário tendo em vista a sua utilização no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, na Unidade de Saúde Drº Roberto Osorio Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa e em pacientes em situação de risco à vida e vulnerabilidade econômica que necessitam de uso contínuo deste tipo de produto e que precisam além do atendimento ambulatorial o atendimento domiciliar de Oxigenoterapia.

2.3. Considerando que a Oxigenoterapia é um tratamento respiratório voltado para melhorar os sintomas das Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas, as DPOC. Elas podem ser várias doenças, sendo que as mais conhecidas são o enfisema pulmonar, a bronquite crônica e a asma grave. Além dessas enfermidades, a Oxigenoterapia também auxilia no tratamento da fibrose pulmonar, da pneumonia, da taquipnéia.

2.4. Considerando que a Oxigenoterapia é um tratamento que mantém o nível de oxigênio em pelo menos 90% no sangue. Isso corrige a hipoxemia, ou seja, a insuficiência de oxigênio no organismo. O que é de fundamental importância para que uma pessoa permaneça saudável, visto que o gás,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

junto com outras substâncias, é o que fornece energia para que nossas células possam realizar normalmente suas funções vitais.

2.5. Considerando que a Oxigenoterapia auxilia no tratamento das DPOC pois facilita a respiração do paciente, aliviando os sintomas da obstrução pulmonar.

2.6. Tabelas com quantitativo dos anos anteriores de aquisição de cilindros de oxigênio, infelizmente não temos o quantitativo de pacientes em uso domiciliar destes períodos, mas em relatos com profissionais estes informaram que não existia muitos pacientes. Sendo que este uso ficava mais no Pronto Atendimento e em 2023 o quantitativo começou a crescer devido a pacientes em uso domiciliar:

2.6.1. Ano de 2020

Item	Descrição do produto licitado	QUANT.
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³	200
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m ³	150
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m ³ .	100
04	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m ³ .	150

2.6.2. Ano de 2021

Item	Descrição do produto licitado	QUANT.
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³	200
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m ³	150
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m ³	100
04	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m ³	150

2.6.3. Ano de 2022

Item	Descrição do produto licitado	QUANT.
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³	250
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m ³	250
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m ³ .	200
04	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m ³ .	150

2.6.4. Ano de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO LICITADO	QTDE
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³	409
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m ³	211
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m ³	39

2.6.5. Ano de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m ³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato	550
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m ³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	300
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m ³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.6.6. Ano de 2025, quantitativo licitado

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato	550
02	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	300
03	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	60

2.6.7. Ano de 2026 quantidade licitada através da Ata nº 26/2026 do pregão 10 / 2026 do item

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
01	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato	715

2.6.8. Ano de 2026 em uso atualmente, com estimativa para 12 meses

Número de cilindros 10m³	Número de Pacientes	Número de cilindros para 30 dias	Número de cilindros para 12 meses
1 cilindro mensal*	03	03	36
1 cilindro semanal	3	12	144
4 cilindros semanais	1	16	192
05 cilindros mensais	2	40	480
20 cilindros	1	80	960
TOTAL	10	xxx	1812

2.7. Dessa forma, a licitação visa assegurar a continuidade da assistência, respeitando os princípios do SUS e a responsabilidade do município na oferta de cuidados de saúde em todos os níveis.

2.8. Considerando que há pacientes em uso domiciliar de oxigênio, conforme descrito na tabela acima, seus nomes serão preservados por questões de confidencialidade. Por esse motivo, utilizaremos apenas os dados quantitativos.

2.9. No ano de 2025, a quantidade utilizada foi suficiente para atender integralmente à demanda do departamento. Mas em 2026 temos um maior uso dos pacientes, sendo que o quantitativo de cilindros de 10m³ não foi suficiente para a demanda.

2.10. O quantitativo estimado para a presente licitação permanece elevado, conforme discriminado na tabela correspondente. Contudo, diversamente do ocorrido no Pregão nº 10/2026 — no qual a estimativa subdimensionada não atendeu integralmente à demanda —, optou-se por parametrizar o volume com base no consumo real efetivo. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante segurança operacional à Administração, visto que o compromisso de aquisição é facultativo e fica adstrito às reais necessidades do órgão ao longo da vigência da ata.

2.11. A contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico com um prazo contratual de 12 meses. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, ela é viável. O contrato vigente encontra sem os itens, devido ao uso ter aumentado nos últimos meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.07.00	Outros Materiais/Produtos Destinados a Saúde
01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.2.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Disposições Gerais da Habilitação

4.3. Qualificação técnica:

4.3.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.3.2. Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

4.3.3 Apresentar Autorização de Funcionamento – AFE para gases medicinais emitida pela ANVISA relativa a fabricação/envase de gases medicinais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Gases medicinais expedida pela ANVISA, considerando o disposto na RDC nº 658/2022 e Instrução Normativa Anvisa nº 129/2022.

4.5. Qualificação econômico-financeira:

4.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

5- Condições de execução do objeto:

5.1. O contrato deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser estendido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde; deverá ser entregue no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.º Roberto Saraiva Osorio de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde, alguns serão entregues no interior do município pela empresa ganhadora sem ônus para a administração; O prazo de entrega será no máximo 02 (dois) dias, após a emissão da requisição de compra;

5.3. A contratada deverá realizar as entregas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas até 12:00 e das 13:00 horas até as 17:00 horas, mas eventualmente em casos emergenciais o Departamento solicitará entregas nos sábados e domingos e feriados, podendo neste caso, solicitar que o produto seja entregue no fim de semana ou feriados, com no máximo 12 horas para esta entrega.

5.4. A administração poderá ampliar ou reduzir as quantidades para atender os interesses públicos de acordo com os limites estabelecidos na Lei federal nº 14.133/2021.

5.5. A proponente vencedora se obriga entregar os itens em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso a fabricação dos produtos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.8. Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento de Saúde. Os materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.10. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.11. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.12. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas. O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

5.13. A empresa ganhadora deverá ao entregar o produto na residência do paciente, com presença de um profissional escalado do Departamento, que fará a conferência e assinará a nota de saída da empresa, comprovante este emitido em duas vias; esta nota de saída deverá ser entregue no departamento pelo profissional escalado, para prestação de contas; não será pago quantitativo que não tenha assinatura de profissional escalado pelo departamento para este recebimento.

5.14. Tendo em vista que o Departamento de Saúde não dispõe de cilindros de oxigênio, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) fornecer os cilindros em comodato. Após o vencimento do contrato e total utilização do conteúdo (oxigênio comprimido), a empresa poderá recolhê-los novamente.

5.15. A empresa distribuidora deverá fornecer 10 (dez) Carrinhos para Transporte de Cilindro de Oxigênio até 10 Litros ou de cilindro de até 3 litros com Velcro em comodato, conforme necessidade do departamento, que será disponibilizado para o paciente que faz uso de oxigenioterapia domiciliar, e que utilizará o carrinho para consultas fora do domicílio. A Empresa deverá trocar o carrinho sempre que ele apresentar desgaste próprio do uso devido.

5.16. A empresa distribuidora deverá apresentar documentos das empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais, a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprindo com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC nº 301/2019 e IN nº 38/2019.

5.17. A Empresa deverá utilizar para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, a Norma do INMETRO, através da ABNT NBR 12176:2010 estabelecendo as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação.

5.18. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

5.19. O oxigênio fornecido deverá ser de grau medicinal, devidamente envasado e identificado, atendendo às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.

5.20. Todos os cilindros disponibilizados em comodato deverão possuir identificação individual, incluindo, quando aplicável, número de série, capacidade, identificação do fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, devendo a contratada manter controle dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes.

5.21. O fornecimento destinado aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar será realizado de forma fracionada e conforme requisição do Departamento de Saúde, nos endereços previamente informados à contratada, inclusive em localidades do interior do Município, sem cobrança adicional de frete, deslocamento ou qualquer outra taxa.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente todas as condições, especificações, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

6.2. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como observar a legislação aplicável ao fornecimento de oxigênio medicinal.

6.3. Fornecer oxigênio de **grau medicinal**, devidamente envasado, identificado e acondicionado, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.4.** Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios da regularidade do fabricante, envasador e/ou distribuidor do oxigênio medicinal, incluindo as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.
- 6.5.** Realizar as entregas nos locais, endereços, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, inclusive nas unidades de saúde e nas residências dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, conforme requisições emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde.
- 6.6.** Atender às solicitações ordinárias no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e, quando a solicitação for caracterizada como emergencial pelo Departamento Municipal de Saúde, realizar a entrega no prazo máximo de **12 (doze) horas**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário ao atendimento da demanda dos pacientes.
- 6.7.** Disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros necessários ao fornecimento do oxigênio medicinal, em quantidade e capacidade compatíveis com a demanda do Município e dos pacientes, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, conservação, inspeção, substituição e regularidade dos equipamentos durante a vigência da contratação.
- 6.8.** Fornecer somente cilindros em perfeitas condições de uso e segurança, devidamente identificados e dentro do prazo de validade das inspeções e ensaios exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de cilindros que apresentem vazamentos, corrosão, deformações, danos ou qualquer outra condição que possa comprometer a segurança.
- 6.9.** Manter controle e rastreabilidade dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes, mediante identificação individual por número de patrimônio, número de série ou outro identificador existente, sempre que aplicável.
- 6.10.** Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os cilindros que apresentarem defeito, vazamento, dano, irregularidade, desgaste que comprometa a segurança ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.
- 6.11.** Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos cilindros e do oxigênio medicinal, observando integralmente as normas de segurança e a legislação aplicável ao transporte de gases medicinais e produtos perigosos.
- 6.12.** Fornecer os produtos e equipamentos em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e acondicionamento, utilizando veículos e equipamentos apropriados para garantir a integridade do oxigênio medicinal e dos cilindros durante o transporte.
- 6.13.** Nas entregas domiciliares, apresentar documento de comprovação contendo, no mínimo, a identificação do paciente, data da entrega, quantidade e capacidade dos cilindros/cargas fornecidos e identificação do responsável pelo recebimento, devendo o documento ser assinado pelo responsável pela conferência e posteriormente encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde.
- 6.14.** Efetuar, quando aplicável, a substituição dos cilindros vazios por cilindros devidamente abastecidos, de acordo com a quantidade e capacidade solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, de modo a evitar a interrupção do fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar.
- 6.15.** Em caso de vazamento, defeito, dano ou qualquer outra irregularidade que comprometa a utilização segura do cilindro ou o fornecimento de oxigênio, providenciar imediatamente a substituição do equipamento, observando o prazo máximo de **12 (doze) horas** para situações caracterizadas como emergenciais pela Administração.
- 6.16.** Fornecer, em comodato, os **10 (dez) carrinhos para transporte de cilindros de oxigênio**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinados aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar que necessitem transportar o cilindro para consultas ou outros deslocamentos, responsabilizando-se pela substituição dos carrinhos que apresentarem defeitos ou desgaste decorrente do uso normal que comprometa sua funcionalidade ou segurança.
- 6.17.** Orientar, quando necessário, os pacientes e/ou responsáveis quanto ao correto manuseio, armazenamento, posicionamento e transporte dos cilindros de oxigênio, observando as normas de segurança aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.18.** Providenciar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o saneamento de irregularidades apontadas pela Administração, ressalvadas as situações emergenciais relacionadas à segurança ou à continuidade do fornecimento, para as quais deverá ser adotada providência imediata.
- 6.19.** Substituir, às suas expensas, os produtos que forem recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, qualidade, quantidade, integridade da embalagem, identificação ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.20.** Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 6.21.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo fornecimento objeto da contratação, salvo mediante autorização expressa da Administração e observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 6.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos pacientes ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, manuseio ou entrega dos produtos e equipamentos, quando comprovada sua responsabilidade.
- 6.23.** Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e conformidade do oxigênio medicinal fornecido, respondendo integralmente por produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem qualquer irregularidade que possa comprometer sua utilização.
- 6.24.** Manter os produtos e equipamentos devidamente identificados, permitindo sua conferência e rastreabilidade durante toda a execução do fornecimento.
- 6.25.** Não fornecer produtos de procedência duvidosa, adulterados, contaminados, falsificados, vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de ocorrência, às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.26.** Ao término da vigência contratual, disponibilizar os cilindros fornecidos em comodato para recolhimento pela contratada, mediante prévia comunicação e formalização da retirada, ficando a contratada responsável pelo transporte e recolhimento dos equipamentos.
- 6.27.** Observar rigorosamente a legislação sanitária, ambiental, de segurança do trabalho, transporte e demais normas regulamentares aplicáveis à atividade de fabricação, envase, armazenamento, transporte e distribuição de gases medicinais.
- 6.28.** Em caso de interdição, suspensão, cassação ou restrição das atividades da empresa, do fabricante, envasador ou distribuidor que comprometa a regularidade do fornecimento, comunicar imediatamente o Departamento Municipal de Saúde e adotar as providências necessárias para garantir a continuidade do abastecimento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 6.29.** Ocorrendo divergência entre a descrição do item constante deste Termo de Referência e eventual descrição vinculada ao código do material no sistema de compras utilizado pela Administração, prevalecerá a descrição e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. Obrigações da contratante:

- 7.1. Recebimento e Inspeção:** Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos cilindros de oxigênio de 10 m³, verificando as condições de manuseio, lacres de segurança e prazos de entrega acordados.
- 7.2. Acesso às Instalações:** Proporcionar todas as facilidades e garantir livre acesso ao pessoal credenciado da CONTRATADA aos locais de carga, descarga e armazenamento dos cilindros.
- 7.3. Armazenamento Adequado:** Manter o local de estocagem dos cilindros devidamente sinalizado, ventilado e em conformidade com as normas técnicas de segurança (como a ABNT NBR 12176 e diretrizes da Anvisa).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Notificação de Inconformidades: Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, quaisquer irregularidades, defeitos nos vasos de pressão, vazamentos ou falhas na prestação dos serviços.

7.5. Pagamento: Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA dentro dos prazos estipulados no Edital e no Termo de Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do ateste de conformidade.

7.6. Designação de Fiscal: Indicar formalmente o servidor encarregado pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

7.7. Devolução dos Cilindros: Zelar pela integridade dos cilindros sob sua custódia e disponibilizar os recipientes vazios para recolhimento nos prazos e condições pactuados.

8- Fiscalização:

8.1. Fica designada a Empregada Pública Municipal Anelise Aparecida Ribas, matrícula nº 287723, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

8.2. Ficam designadas as Empregadas Públicas Municipais, Dirlei de Lima Chimiloski, matrícula nº 1000277, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo” e Amanda de Siqueira Coelho, matrícula nº 1000284, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Administrativo” para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

9- Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de liquidação da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais.

10. Responsabilidade pela elaboração do termo de referência:

10.1. A participação do servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo na elaboração deste documento limita-se às atividades administrativas de organização, formalização e consolidação das informações fornecidas pelo Departamento Municipal de Saúde, cabendo à autoridade competente e à responsável pela área demandante a validação e aprovação das especificações, quantitativos, condições de execução e demais aspectos técnicos relacionados ao objeto.

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2026.

Dirlei de Lima Chimiloski
Assistente Administrativo

Anelise Aparecida Ribas
Dir. do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº026/2026 -SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 29/09/2026 às 10:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo da prestação de serviços: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✎ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✎ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✎ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✎ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✎ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✎ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos".

✎ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✎ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor para que anexe a Proposta Ajustada e os Documentos de Habilitação, dentro do prazo de 03 (três) horas conforme item 9.28 do edital, na plataforma do pregão eletrônico por upload. Após o encerramento do prazo, será analisada a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante, como condição para comprovação de sua habilitação. A ausência de documento exigido será analisada à luz do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida a apresentação posterior de documento novo que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 Apresentar Autorização de Funcionamento – AFE para gases medicinais emitida pela ANVISA relativa a fabricação/envase de gases medicinais.

1.4 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Gases medicinais expedida pela ANVISA, considerando o disposto na RDC nº 658/2022 e Instrução Normativa Anvisa nº 129/2022.

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 Regularidade Fiscal

- 4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;
- 4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

- 4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligência, de ofício ou mediante solicitação, destinada a:

6.5.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.3. sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada;

6.5.4. verificar a autenticidade, validade, conteúdo ou circunstâncias relacionadas aos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais, bases de dados públicas ou outros meios idôneos.

6.5.5. A diligência não poderá implicar a substituição ou apresentação de documento novo que deveria ter sido originalmente apresentado para fins de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.6. Quando determinada a realização de diligência, o Pregoeiro fixará prazo razoável para seu cumprimento, considerando a natureza da providência solicitada, devendo o licitante atender à solicitação dentro do prazo estabelecido, sob pena de prosseguimento do certame com base nos documentos disponíveis.;

6.6 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.”

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: Cidade Estado, CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **026/2026**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **026/2026**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI,
DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº026/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os serviços deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026.

2. O contrato deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser estendido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde; deverá ser entregue no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.º Roberto Saraiva Osorio de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde, alguns serão entregues no interior do município pela empresa ganhadora sem ônus para a administração; O prazo de entrega será no máximo 02 (dois) dias, após a emissão da requisição de compra;

4 A contratada deverá realizar as entregas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas até 12:00 e das 13:00 horas até as 17:00 horas, mas eventualmente em casos emergenciais o Departamento solicitará entregas nos sábados e domingos e feriados, podendo neste caso, solicitar que o produto seja entregue no fim de semana ou feriados, com no máximo 12 horas para esta entrega.

5 A administração poderá ampliar ou reduzir as quantidades para atender os interesses públicos de acordo com os limites estabelecidos na Lei federal nº 14.133/2021.

6 A proponente vencedora se obriga entregar os itens em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

7 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

8 Caso a fabricação dos produtos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

9 Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

10 Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento de Saúde. Os materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

11 A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

12 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

13 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas. O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

14 A empresa ganhadora deverá ao entregar o produto na residência do paciente, com presença de um profissional escalado do Departamento, que fará a conferência e assinará a nota de saída da empresa, comprovante este emitido em duas vias; esta nota de saída deverá ser entregue no departamento pelo profissional escalado, para prestação de contas; não será pago quantitativo que não tenha assinatura de profissional escalado pelo departamento para este recebimento.

15 Tendo em vista que o Departamento de Saúde não dispõe de cilindros de oxigênio, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) fornecer os cilindros em comodato. Após o vencimento do contrato e total utilização do conteúdo (oxigênio comprimido), a empresa poderá recolhê-los novamente.

16 A empresa distribuidora deverá fornecer 10 (dez) Carrinhos para Transporte de Cilindro de Oxigênio até 10 Litros ou de cilindro de até 3 litros com Velcro em comodato, conforme necessidade do departamento, que será disponibilizado para o paciente que faz uso de oxigenioterapia domiciliar, e que utilizará o carrinho para consultas fora do domicílio. A Empresa deverá trocar o carrinho sempre que ele apresentar desgaste próprio do uso devido.

17 A empresa distribuidora deverá apresentar documentos das empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais, a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprindo com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC nº 301/2019 e IN nº 38/2019.

18 A Empresa deverá utilizar para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, a Norma do INMETRO, através da ABNT NBR 12176:2010 estabelecendo as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

20 O oxigênio fornecido deverá ser de grau medicinal, devidamente envasado e identificado, atendendo às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.

21 Todos os cilindros disponibilizados em comodato deverão possuir identificação individual, incluindo, quando aplicável, número de série, capacidade, identificação do fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, devendo a contratada manter controle dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes.

22 O fornecimento destinado aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar será realizado de forma fracionada e conforme requisição do Departamento de Saúde, nos endereços previamente informados à contratada, inclusive em localidades do interior do Município, sem cobrança adicional de frete, deslocamento ou qualquer outra taxa.

23 A Gestora de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026 e a Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. DIRLEI DE LIMA CHIMIOSKI, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026. E a fiscal substituta será Amanda de Siqueira Coelho, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

24 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____/_____/_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

25 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram o registro de preços. A prorrogação poderá compreender o saldo remanescente da ata ou a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na legislação vigente.

26 É vedada, durante a vigência ou na prorrogação da Ata de Registro de Preços, a inclusão de novos itens, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

27 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº026/2026**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

28 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** em decorrência do **Pregão Eletrônico nº026/2026 – Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal de 10 m³, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os serviços prestados deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº026/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº026/2026** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 20, de 11 de março de 2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscal do contrato será a Sra. Dirlei De Lima Chimiloski, Portaria nº 20, de 11 de março de 2026.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscal substituta será Amanda de Siqueira Coelho, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser estendido de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde; deverá ser entregue no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.º Roberto Saraiva Osorio de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde, alguns serão entregues no interior do município pela empresa ganhadora sem ônus para a administração; O prazo de entrega será no máximo 02 (dois) dias, após a emissão da requisição de compra;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá realizar as entregas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas até 12:00 e das 13:00 horas até as 17:00 horas, mas eventualmente em casos emergenciais o Departamento solicitará entregas nos sábados e domingos e feriados, podendo neste caso, solicitar que o produto seja entregue no fim de semana ou feriados, com no máximo 12 horas para esta entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - A administração poderá ampliar ou reduzir as quantidades para atender os interesses públicos de acordo com os limites estabelecidos na Lei federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente vencedora se obriga entregar os itens em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO SEXTO - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a fabricação dos produtos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARÁGRAFO NONO - Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento de Saúde. Os materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

na forma da Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas. O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A empresa ganhadora deverá ao entregar o produto na residência do paciente, com presença de um profissional escalado do Departamento, que fará a conferência e assinará a nota de saída da empresa, comprovante este emitido em duas vias; esta nota de saída deverá ser entregue no departamento pelo profissional escalado, para prestação de contas; não será pago quantitativo que não tenha assinatura de profissional escalado pelo departamento para este recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Tendo em vista que o Departamento de Saúde não dispõe de cilindros de oxigênio, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) fornecer os cilindros em comodato. Após o vencimento do contrato e total utilização do conteúdo (oxigênio comprimido), a empresa poderá recolhê-los novamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A empresa distribuidora deverá fornecer 10 (dez) Carrinhos para Transporte de Cilindro de Oxigênio até 10 Litros ou de cilindro de até 3 litros com Velcro em comodato, conforme necessidade do departamento, que será disponibilizado para o paciente que faz uso de oxigenioterapia domiciliar, e que utilizará o carrinho para consultas fora do domicílio. A Empresa deverá trocar o carrinho sempre que ele apresentar desgaste próprio do uso devido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A empresa distribuidora deverá apresentar documentos das empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais, a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprindo com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC nº 301/2019 e IN nº 38/2019.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A Empresa deverá utilizar para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, a Norma do INMETRO, através da ABNT NBR 12176:2010 estabelecendo as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O oxigênio fornecido deverá ser de grau medicinal, devidamente envasado e identificado, atendendo às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Todos os cilindros disponibilizados em comodato deverão possuir identificação individual, incluindo, quando aplicável, número de série, capacidade, identificação do fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, devendo a contratada manter controle dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O fornecimento destinado aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar será realizado de forma fracionada e conforme requisição do Departamento de Saúde, nos endereços previamente informados à contratada, inclusive em localidades do interior do Município, sem cobrança adicional de frete, deslocamento ou qualquer outra taxa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, conforme Decreto nº35, de 17 de março de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento destes serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.07.00	Outros Materiais/Produtos Destinados a Saúde
01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal, e será em até trinta dias após a nota fiscal chegar no setor financeiro da municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de liquidação da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, com base em índice oficial a ser definido no edital, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente todas as condições, especificações, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.
- b) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como observar a legislação aplicável ao fornecimento de oxigênio medicinal.
- c) Fornecer oxigênio de grau medicinal, devidamente envasado, identificado e acondicionado, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de oxigênio de uso industrial ou de qualquer outra finalidade.
- d) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios da regularidade do fabricante, envasador e/ou distribuidor do oxigênio medicinal, incluindo as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.
- e) Realizar as entregas nos locais, endereços, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, inclusive nas unidades de saúde e nas residências dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, conforme requisições emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde.
- f) Atender às solicitações ordinárias no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e, quando a solicitação for caracterizada como emergencial pelo Departamento Municipal de Saúde, realizar a entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário ao atendimento da demanda dos pacientes.
- g) Disponibilizar, em regime de comodato, os cilindros necessários ao fornecimento do oxigênio medicinal, em quantidade e capacidade compatíveis com a demanda do Município e dos pacientes, responsabilizando-se integralmente pela manutenção, conservação, inspeção, substituição e regularidade dos equipamentos durante a vigência da contratação.
- h) Fornecer somente cilindros em perfeitas condições de uso e segurança, devidamente identificados e dentro do prazo de validade das inspeções e ensaios exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de cilindros que apresentem vazamentos, corrosão, deformações, danos ou qualquer outra condição que possa comprometer a segurança.
- i) Manter controle e rastreabilidade dos cilindros disponibilizados ao Município e aos pacientes, mediante identificação individual por número de patrimônio, número de série ou outro identificador existente, sempre que aplicável.
- j) Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os cilindros que apresentarem defeito, vazamento, dano, irregularidade, desgaste que comprometa a segurança ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos cilindros e do oxigênio medicinal, observando integralmente as normas de segurança e a legislação aplicável ao transporte de gases medicinais e produtos perigosos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- l) Fornecer os produtos e equipamentos em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e acondicionamento, utilizando veículos e equipamentos apropriados para garantir a integridade do oxigênio medicinal e dos cilindros durante o transporte.
- m) Nas entregas domiciliares, apresentar documento de comprovação contendo, no mínimo, a identificação do paciente, data da entrega, quantidade e capacidade dos cilindros/cargas fornecidos e identificação do responsável pelo recebimento, devendo o documento ser assinado pelo responsável pela conferência e posteriormente encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde.
- n) Efetuar, quando aplicável, a substituição dos cilindros vazios por cilindros devidamente abastecidos, de acordo com a quantidade e capacidade solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, de modo a evitar a interrupção do fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar.
- o) Em caso de vazamento, defeito, dano ou qualquer outra irregularidade que comprometa a utilização segura do cilindro ou o fornecimento de oxigênio, providenciar imediatamente a substituição do equipamento, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para situações caracterizadas como emergenciais pela Administração.
- p) Fornecer, em comodato, os 10 (dez) carrinhos para transporte de cilindros de oxigênio, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinados aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar que necessitem transportar o cilindro para consultas ou outros deslocamentos, responsabilizando-se pela substituição dos carrinhos que apresentarem defeitos ou desgaste decorrente do uso normal que comprometa sua funcionalidade ou segurança.
- q) Orientar, quando necessário, os pacientes e/ou responsáveis quanto ao correto manuseio, armazenamento, posicionamento e transporte dos cilindros de oxigênio, observando as normas de segurança aplicáveis.
- r) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de irregularidades apontadas pela Administração, ressalvadas as situações emergenciais relacionadas à segurança ou à continuidade do fornecimento, para as quais deverá ser adotada providência imediata.
- s) Substituir, às suas expensas, os produtos que forem recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, qualidade, quantidade, integridade da embalagem, identificação ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- t) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- u) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo fornecimento objeto da contratação, salvo mediante autorização expressa da Administração e observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos pacientes ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, manuseio ou entrega dos produtos e equipamentos, quando comprovada sua responsabilidade.
- w) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e conformidade do oxigênio medicinal fornecido, respondendo integralmente por produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem qualquer irregularidade que possa comprometer sua utilização.
- x) Manter os produtos e equipamentos devidamente identificados, permitindo sua conferência e rastreabilidade durante toda a execução do fornecimento.
- y) Não fornecer produtos de procedência duvidosa, adulterados, contaminados, falsificados, vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de ocorrência, às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- z) Ao término da vigência contratual, disponibilizar os cilindros fornecidos em comodato para recolhimento pela contratada, mediante prévia comunicação e formalização da retirada, ficando a contratada responsável pelo transporte e recolhimento dos equipamentos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- aa) Observar rigorosamente a legislação sanitária, ambiental, de segurança do trabalho, transporte e demais normas regulamentares aplicáveis à atividade de fabricação, envase, armazenamento, transporte e distribuição de gases medicinais.
- bb) Em caso de interdição, suspensão, cassação ou restrição das atividades da empresa, do fabricante, envasador ou distribuidor que comprometa a regularidade do fornecimento, comunicar imediatamente o Departamento Municipal de Saúde e adotar as providências necessárias para garantir a continuidade do abastecimento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
- cc) Ocorrendo divergência entre a descrição do item constante deste Termo de Referência e eventual descrição vinculada ao código do material no sistema de compras utilizado pela Administração, prevalecerá a descrição e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Recebimento e Inspeção: Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos cilindros de oxigênio de 10 m³, verificando as condições de manuseio, lacres de segurança e prazos de entrega acordados.
- b) Acesso às Instalações: Proporcionar todas as facilidades e garantir livre acesso ao pessoal credenciado da CONTRATADA aos locais de carga, descarga e armazenamento dos cilindros.
- c) Armazenamento Adequado: Manter o local de estocagem dos cilindros devidamente sinalizado, ventilado e em conformidade com as normas técnicas de segurança (como a ABNT NBR 12176 e diretrizes da Anvisa).
- d) Notificação de Inconformidades: Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, quaisquer irregularidades, defeitos nos vasos de pressão, vazamentos ou falhas na prestação dos serviços.
- e) Pagamento: Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA dentro dos prazos estipulados no Edital e no Termo de Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do ateste de conformidade.
- f) Designação de Fiscal: Indicar formalmente o servidor encarregado pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- g) Devolução dos Cilindros: Zelar pela integridade dos cilindros sob sua custódia e disponibilizar os recipientes vazios para recolhimento nos prazos e condições pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é de __/__/__ a __/__/__.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS

Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a CONTRATADA às sanções estabelecidas no art. 156 da referida Lei, observadas as disposições deste contrato e do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo atraso injustificado ou pela prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ser sancionada com:

I – advertência;

II – multa;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
II – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que comprometa a finalidade da contratação;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação ou do contrato, conforme o caso, no caso de inexecução total;
IV – 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação correspondente, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocada dentro do prazo estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observarão os prazos, competências e procedimentos previstos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de multa não impede a Administração de promover a extinção do contrato e aplicar outras sanções previstas na legislação, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração, independentemente da aplicação das sanções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhuma penalidade será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)